



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 882/2024**

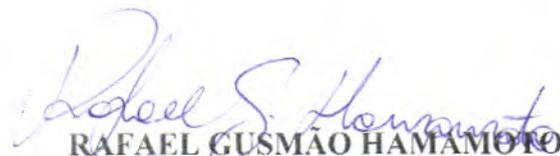
*“REVOGA A LEI Nº 807/2021 QUE AUTORIZAVA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS, CULTIVO E COLHEITA, BEM COMO REVOGA A LEI 725/2019.”*

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO** – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 807/2021, bem como se mantém a revogação da Lei nº 725/2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 02 de abril de 2024.

  
**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**